



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E POPULARIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO 28/01/2021

Raquel Pinto Cavalcante
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 26.01.0002/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 26/01/2021

PRORROGA A LEI MUNICIPAL Nº
1.531/2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, no uso de suas atribuições legais:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a redução dos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, nos termos previstos na Lei Municipal nº 1.531/2019.

Parágrafo Único – A presente prorrogação vigerá por um período de, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo ser renovada até que ocorra o reequilíbrio das receitas e repasses municipais.

Art. 2º - Com a prorrogação decorrente desta Lei, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será nos valores de R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais), R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais) e 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 26 de janeiro de 2021.

ROBÉLIO BASÍLIO DINIZ
PRESIDENTE

FÁBIO SOARES DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

RAQUEL PINTO CAVALCANTE
1º - SECRETÁRIO

FLAUDENOR JACINTO DA SILVA
2º - SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E POPULARIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO _____
Raquel Pinto Cavalcante
1º Secretário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente PL decorre do requerimento do Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de equilibrar as finanças do Município, haja vista o forte impacto negativo sofrido com a redução das receitas.

Registre-se, por oportuno, a redução dos aportes federais, em especial o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, sem prejuízo da queda vertiginosa na arrecadação de impostos, como o ISS, IPVA e ICMS.

Por seu turno, deixamos de apresentar o impacto financeiro da proposta em tela por tratar-se de redução de despesas, no estrito cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, submetemos o presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA.

No ensejo, reiteramos aos nobres Vereadores e Vereadoras, protestos de elevada estima e apreço.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 26 de janeiro de 2021.

Robélio Basílio Diniz
ROBÉLIO BASÍLIO DINIZ
PRESIDENTE

Fábio Soares de Lima
FÁBIO SOARES DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

Raquel Pinto Cavalcante
RAQUEL PINTO CAVALCANTE
1º - SECRETÁRIO

Flaudenor Jacinto da Silva
FLAUDENOR JACINTO DA SILVA
2º - SECRETÁRIO